
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PORTARIA Nº 33/2026/SEMA-DA

DESIGNAR servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, processo nº 00600-00014176/2024-56-e, migrado para o Sistema SEL, apenso ao processo nº 022.001498/2025-36, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2.414, de 12 de março de 2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Processo nº 022.001498/2025-36, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

Objeto: Avaliação, Monitoramento e Apuração sob a aquisição e instalação de gradil arame galvanizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Champagnat Gusmão Medeiros	10078361	PRESIDENTE
Arthur Felipe Borin dos Santos	10079326	MEMBRO
André Akio Ferraz Obinata	10078372	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto relacionado ao Processo nº 022.001498/2025-36, verificando a conformidade da aquisição e instalação de gradil de arame galvanizado com as especificações estabelecidas, bem como registrar ocorrências, emitir relatórios e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.

II – Cumprir o que está na legislação em tudo o que tange as obrigações e deveres da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B25B152C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2026. Edição 4188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>